

**EDITAL DE VAGAS  
NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO Nº 04/08  
SEGUNDA ETAPA**

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC torna público o quadro de vagas nos cursos de graduação dos diversos Centros de Ensino da UDESC, para Transferências Internas, Externas, Reingresso após Abandono, Retorno aos Portadores de Diploma de Curso Superior e Nova Opção de Habilitação no mesmo curso para concluintes da UDESC, para o 1º semestre de 2009.

**1 QUADRO GERAL DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UDESC**

**Centro de Artes – CEART**

|                                                                                      |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Curso de Licenciatura em Teatro *(curso em extinção)                                 | 03 |
| Curso de Licenciatura e Bacharelado em Teatro *(curso em implantação)                | 10 |
| Curso de Licenciatura em Música                                                      | 10 |
| Curso de Licenciatura em Artes Visuais                                               | 06 |
| Curso de Bacharelado em Artes Visuais                                                | 04 |
| Curso de Bacharelado em Música - Opção: Piano                                        | 04 |
| Curso de Bacharelado em Música - Opção: Violino                                      | 00 |
| Curso de Bacharelado em Música - Opção: Violão                                       | 00 |
| Curso de Bacharelado em Música - Opção: Viola                                        | 00 |
| Curso de Bacharelado em Moda - Habilitação em Estilismo *(curso em extinção)         | 11 |
| Curso de Bacharelado em Moda - Habilitação em Design de Moda *(curso em implantação) | 02 |
| Curso de Bacharelado em Design – Habilitação em Design Gráfico                       | 10 |
| Curso de Bacharelado em Design – Habilitação em Design Industrial                    | 07 |

\* A Secretaria Acadêmica e a Chefia de Departamento após análise da documentação do aluno deverão decidir em qual Curso/Currículo o aluno poderá ingressar. A inscrição deverá ser feita para o total das vagas daquela área/curso: área de Teatro igual a 13 vagas e a de Moda igual 14 vagas.

**Centro de Ciências Tecnológicas - CCT**

|                              |     |
|------------------------------|-----|
| Curso de Engenharia Elétrica | 121 |
| Curso de Engenharia Mecânica | 111 |
| Curso de Engenharia Civil    | 124 |

|                                                                       |     |
|-----------------------------------------------------------------------|-----|
| Curso de Licenciatura em Física                                       | 182 |
| Curso de Licenciatura em Matemática                                   | 00  |
| Curso de Ciência da Computação                                        | 108 |
| Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 66  |
| Curso de Engenharia de Produção e Sistemas                            | 22  |

#### **Centro de Educação do Planalto Norte - CEPLAN**

|                                                     |    |
|-----------------------------------------------------|----|
| Curso Superior de Tecnologia em Produção Moveleira  | 93 |
| Bacharelado em Sistemas de Informação               | 00 |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 00 |

#### **Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED**

|                                                                  |    |
|------------------------------------------------------------------|----|
| Curso de Geografia**                                             | 36 |
| Curso de Biblioteconomia – Habilitação em Gestão da Informação * | 42 |
| Curso de História **                                             | 48 |
| Curso de Pedagogia***                                            | 55 |

\* Currículos em extinção e em implantação. A Secretaria Acadêmica e a Chefia de Departamento após análise da documentação do aluno deverão decidir em qual Currículo o aluno poderá ingressar. As vagas são distribuídas para os turnos matutino ou vespertino, conforme adaptação curricular.

\*\* As vagas são distribuídas para os turnos vespertino ou noturno, conforme adaptação curricular.

\*\*\* As vagas serão distribuídas da seguinte forma: 15 vagas para o Núcleo Básico (1ª a 6ª fase) – turno matutino ou noturno, conforme adaptação curricular; 13 vagas para Retorno para Nova Habilitação – Magistério da Educação Infantil; 10 vagas para Retorno para Nova Habilitação – Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental; 17 vagas para Retorno para Nova Habilitação – Orientação Educacional (esta habilitação só será oferecida se a turma alcançar uma demanda de no mínimo 10 alunos).

#### **Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas – ESAG**

|                                                                                   |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----|
| Curso de Administração – Vespertino *                                             | 00 |
| Curso de Administração – Noturno *                                                | 00 |
| Curso de Ciências Econômicas **                                                   | 00 |
| Curso de Administração Pública (Município de Florianópolis) **                    | 07 |
| Curso de Administração Pública (Município de Balneário Camboriú) **               | 07 |
| Curso de Administração de Serviços Públicos (Município de Florianópolis) ***      | 07 |
| Curso de Administração de Serviços Públicos (Município de Balneário Camboriú) *** | 31 |

\* Currículos em extinção e em implantação. A Secretaria Acadêmica e a Chefia de Departamento após análise da documentação do aluno deverão decidir em qual Currículo o aluno poderá ingressar.

\*\* Cursos novos com currículos em implantação com oferta de disciplinas apenas de 1ª, 2ª e 3ª fases.

\*\*\* Cursos e currículos em extinção oferecidos a partir da 4ª fase em diante. A

Secretaria Acadêmica e a Chefia de Departamento após análise da documentação do aluno deverão decidir em qual Currículo o aluno poderá ingressar.

#### **Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID**

|                                          |    |
|------------------------------------------|----|
| Curso de Licenciatura em Educação Física | 40 |
| Curso de Bacharelado em Educação Física  | 02 |
| Curso de Fisioterapia                    | 09 |

#### **Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV**

|                               |    |
|-------------------------------|----|
| Curso de Agronomia            | 35 |
| Curso de Medicina Veterinária | 00 |
| Curso de Engenharia Ambiental | 00 |
| Curso de Engenharia Florestal | 46 |

#### **Centro de Educação Superior do Oeste – CEO**

|                                  |    |
|----------------------------------|----|
| Curso de Engenharia de Alimentos | 10 |
| Curso de Enfermagem              | 07 |
| Curso de Zootecnia               | 17 |

#### **Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI**

|                                                |    |
|------------------------------------------------|----|
| Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis     | 07 |
| Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação | 25 |

#### **Centro de Educação Superior da Região Sul - CERES**

|                                    |    |
|------------------------------------|----|
| Curso de Arquitetura e Urbanismo * | 03 |
|------------------------------------|----|

\* Curso novo com currículo em implantação com oferta de disciplinas apenas de 1ª, 2ª e 3ª fases.

## **2 DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS**

2.1 As modalidades de ingresso, conforme Resolução nº 014/2005 – CONSEPE, compreendem a duas etapas. A 1ª Etapa já foi realizada de acordo com o Edital Nº 03/2008.

A 2ª Etapa é destinada a alunos da UDESC que não atendam ao estabelecido no Quadro I (anexo da Resolução nº 014/2005 – CONSEPE) – Transferência Interna, e abrange também Transferência Externa, Reingresso após Abandono, Retorno aos Portadores de Diploma de Curso de Graduação e Nova Opção de Habilitação no mesmo curso para concluintes da UDESC.

**QUADRO I** – (anexo da Resolução Nº 014/2005 –CONSEPE).

| <b>GRANDE ÁREA</b>         | <b>ÁREA – Cursos da UDESC</b>                                           |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Ciências Exatas e da Terra | Ciência da Computação<br>Física<br>Sistemas de Informação<br>Matemática |

|                             |                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ciências Biológicas         | A UDESC não oferece cursos nesta área.                                                                                                                                                                                               |
| Engenharias                 | Engenharia Civil<br>Engenharia Elétrica<br>Engenharia Mecânica<br>Engenharia Ambiental<br>Engenharia de Produção e Sistemas<br>Tecnologia em Produção Moveleira<br>Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas               |
| Ciência da Saúde            | Enfermagem<br>Fisioterapia<br>Educação Física                                                                                                                                                                                        |
| Ciências Agrárias           | Agronomia<br>Engenharia Florestal<br>Zootecnia<br>Medicina Veterinária<br>Engenharia de Alimentos                                                                                                                                    |
| Ciências Sociais Aplicadas  | Administração<br>Administração de Serviços Públicos<br>Administração Pública<br>Design Industrial e Design Gráfico<br>Biblioteconomia<br>Bacharelado em Moda<br>Arquitetura e Urbanismo<br>Ciências Contábeis<br>Ciências Econômicas |
| Ciências Humanas            | História<br>Geografia<br>Pedagogia                                                                                                                                                                                                   |
| Linguística, Letras e Artes | Artes Visuais, Música, Teatro                                                                                                                                                                                                        |

Nesta etapa, os candidatos serão submetidos a um teste de caráter classificatório e eliminatório, que versará sobre assuntos estudados em disciplinas ministradas no Curso pretendido, conforme estabelecido no Capítulo IX Resolução nº 014/2005 – CONSEPE, a saber:

- a) teste de classificação, de caráter eliminatório e classificatório consiste em uma prova de conhecimentos elaborada e avaliada por comissão especialmente constituída para tal fim, podendo abordar conteúdos teóricos e/ou parte prática, devendo cada candidato receber uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Caso este teste englobe conteúdo teórico e parte prática, a nota final será só uma;
- b) a prova com parte prática, quando for o caso, terá duração determinada pela Comissão de Seleção e o material necessário para sua execução, de acordo com a sua especificidade, será definido no momento da inscrição;
- c) o desempate entre dois ou mais candidatos considerará, pela ordem, o aproveitamento curricular e a maior idade;

d) os candidatos classificados com índice igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) estarão sujeitos aos seguintes critérios de prioridades para seleção estabelecidos no Capítulo VIII da Resolução nº 014/2005 – CONSEPE, a saber:

1. Nova Opção de Habilitação no mesmo Curso para concluintes da UDESC, respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.
2. Para o mesmo Curso da instituição de origem e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.
3. Reingresso após abandono e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.
4. Para alunos de outros cursos da UDESC que desejam Transferência Interna e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.
5. Para Curso que apresente tronco, núcleo ou disciplinas comuns em relação ao da instituição de origem e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova;
6. Retorno aos portadores de diploma de curso superior e respeitada entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.
  - 6.1. Retorno para uma Nova Habilitação no mesmo Curso e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.
  - 6.2. Retorno para cursos que apresentam entre si, tronco núcleo ou disciplinas comuns e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.
  - 6.3. Retorno para outros cursos em que não houve preenchimento de vagas e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.

### **3 PERÍODO**

O período de requerimento para transferências referentes a 2ª Etapa para o 1º semestre de 2009 é de 13 a 17 de outubro de 2008. A prova de conhecimentos referente a esta Etapa será realizada no dia 03 de novembro de 2008 e os resultados serão divulgados até 13 de novembro de 2008.

### **4 LOCAL**

A solicitação de vaga deverá ser efetuada na Secretaria Acadêmica dos Centros, conforme endereços listados.

#### **Centro de Artes – CEART**

Av. Madre Benvenuta, 1907 – Itacorubi  
Florianópolis – SC - CEP: 88035-001  
Fone/Fax: (48) 3321-8300

#### **Centro de Ciências Tecnológicas – CCT**

Campus Universitário Avelino Marcante - Bairro Bom Retiro  
Joinville - SC - CEP: 89223 - 100

Fone (47) 4009-7900

Fax (47) 4009-7940

**Centro de Educação do Planalto Norte - CEPLAN**

Rua Luis Fernando Hastreiter, 180

Bairro Centenário (próximo FETEP/SENAI)

São Bento do Sul – SC – CEP: 89290-000

Fone/Fax: (47) 3634-0988

**Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED**

Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi

Florianópolis - SC - CEP 88.035-001

Fone: (48) 3321-8500

Fax: (48) 3321-8501

**Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas – ESAG**

Av. Madre Benvenuta, 2037 - Itacorubi

Florianópolis - SC – CEP: 88.035-001

Fone: (48) 3321-8251

Fax: (48) 3321-8233

**Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas – ESAG (Balneário Camboriú)**

Rua 3020, nº 160

Balneário Camboriú - SC

Fone/Fax: (47) 3264-1734

**Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID**

Rua Pascoal Simone, 358 – Coqueiros

Florianópolis – SC – CEP: 88080-350

Fone: (48) 3321-8648

**Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV**

Av. Luiz de Camões, 2090 - Bairro Conta Dinheiro

Lages - SC - CEP 88520-000

Caixa Postal: 281

Fone: (49) 2101-9100

Fax: (49) 2101-9122

**Centro de Educação Superior do Oeste – CEO**

Rua Benjamin Constant, 164D - Centro

Chapecó – SC – CEP: 89801-070

Fone/Fax: (49) 3311-9300

**Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI**

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822 – Bairro Bela Vista

Ibirama – SC – CEP: 89140-000

Fone/Fax: (47) 3357-3077

## **Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES**

Av. Colombo Machado Salles, s/n - Bairro Progresso

(Ponto de referência: Sambódromo)

Laguna – SC – CEP: 88790-000

Fone: (48) 3647-4190

### **5 DOCUMENTAÇÃO**

As solicitações serão feitas em formulário próprio, devendo o(a) interessado(a) apresentar toda a documentação necessária, a critério de cada Centro.

1. Histórico de Graduação atualizado – original (transferência externa, reingresso e retorno);
2. Cópia autenticada do Diploma de Graduação (retorno);
3. Atestado de Matrícula atual e/ou trancamento (transferência);
4. Cópia do Reconhecimento e/ou autorização do curso (transferência externa e retorno);
5. Programa de disciplinas cursadas, carimbadas e assinadas pela Instituição de origem (transferência externa, reingresso e retorno);
6. Matriz curricular do curso de origem;
7. Escores, classificação e data do Vestibular (indicar curso);
8. Cópia do Título Eleitoral - (transferência externa, reingresso e retorno);
9. Cópia da Carteira de Identidade - (transferência externa, reingresso e retorno);
10. Cópia do CPF - (transferência externa, reingresso e retorno);
11. Formulário próprio preenchido;
12. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em uma das agências do Banco do Estado de Santa Catarina – BESC.

#### **5.1 TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIRA**

1. Documento de Identidade (Carteira de Identidade / Passaporte);
  2. Certidão de Nascimento;
  3. Título de Eleitor (se brasileiro);
  4. Histórico Escolar do Curso, emitido pela instituição de origem;
  5. Atestado/Certidão da situação escolar (matrícula);
  6. Programa das disciplinas cursadas;
  7. Documento emitido pela autoridade consular brasileira que declare o nível/modalidade do curso realizado pelo candidato e sua respectiva equivalência no sistema educacional brasileiro.
- Obs: Todos os documentos devem ser visados pela autoridade consular competente e apresentar tradução para a língua brasileira (por tradutor juramentado).

### **6 REQUISITOS**

Com base na Resolução 014/2005 – CONSEPE, que Regulamenta o ingresso aos cursos de graduação da UDESC nas modalidades

Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso após Abandono, Retorno aos Portadores de Diploma de curso superior e Nova Opção de Habilitação no mesmo curso para concluintes da UDESC, ficam estabelecidos os seguintes critérios:

1. Serão permitidas as transferências de alunos que, no momento da solicitação: tenham concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas do primeiro ano do curso de origem ou todas as disciplinas da primeira e segunda fases do Curso de origem; e não se encontrarem na última fase ou no último ano do Curso de origem.
2. O reingresso após abandono só será permitido: para o mesmo curso; e caso o período de abandono não tenha excedido 04 (quatro) semestres.
3. A transferência interna que consiste na mudança de Turno, de Habilitação, de Curso, ou de Centro, será permitida uma única vez.
4. Para o caso de retorno de portadores de diploma de curso superior, o prazo de integralização curricular para o qual obteve retorno começará a ser computado a partir de seu ingresso neste.
5. Para o caso de nova opção de habilitação para concluintes da UDESC, a matrícula fica condicionada à apresentação de documentação que ateste a conclusão do curso no qual era concluinte.
6. No caso de Transferência o candidato deve ter condições de integralizar o Currículo Pleno do curso pretendido no prazo fixado pela legislação pertinente.
7. É vedada a Transferência Interna ao acadêmico que ingressou na UDESC por Transferência Externa, por convênio, ou através de retorno ao portador de Diploma de Curso de Graduação.

## 6.1 DA MATRÍCULA

- A matrícula dos candidatos aprovados na 1ª e 2ª etapa deste processo seletivo se dará em período posterior a dos calouros e veteranos.
- Os candidatos aprovados na 1ª e 2ª etapa deste processo seletivo terão garantia de matrícula apenas nas disciplinas onde houver vaga.

## 7 TAXAS

Valores (Resolução nº 050/2006-CONSUNI, aprovada em 10/04/2006) para abertura de processo nas seguintes modalidades:

- Transferência interna: R\$ 15,00 (quinze reais)
- Transferência externa: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
- Retorno para diplomados pela UDESC e nova opção de habilitação para concluintes da UDESC: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
- Retorno para diplomados em outra instituição de ensino: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
- Reingresso após abandono (pedido de matrícula por abandono de curso): R\$ 100,00 (cem reais)



Não caberá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.

Florianópolis, 02 de outubro de 2008.

Sebastião Iberes Lopes Melo  
Reitor